

2.1 A Anuente "M-BRAZ EQUIPAMENTOS PARA TRATORES" é responsável pela fabricação, venda e armazenagem do equipamento "IVECO LATIN AMERICA LTDA", até que a mercadoria seja revendida com seus clientes.

3 - OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

3.1 Fica a Beneficiária, autorizada a utilizar como parte das dependências da Anuente, para a guarda e armazenamento de equipamentos denominados "loaders" - posição NCM nº 8436.80, sob as seguintes condições:

3.1.1 A Anuente deverá oferecer condições de perfeita individualização dos estoques de "loader", armazenados em local adequado.

3.1.2 A Anuente, quando vender o equipamento de propriedade da Beneficiária, emitirá, no momento do pedido, nota fiscal de venda com CFOP 5101, indicando nos dados adicionais o local onde a mercadoria será armazenada.

3.1.3 A Beneficiária, no ato da revenda do equipamento, emitirá nota fiscal de revenda com CFOP 5102/6102, indicando nos dados adicionais o local onde a mercadoria será comercializada.

3.1.4 O controle do estoque do referido equipamento deverá ser feito por sistema de processamento de dados, destinando-se ao registro dos documentos fiscais, correspondentes às entradas e às saídas, bem como a quantidade do estoque de mercadoria.

3.1.4.1 Os registros serão feitos operação a operação, em ordem cronológica, devendo conter, no mínimo, as seguintes indicações:
a) o número da nota fiscal;
b) a data de emissão;
c) a identificação do produto;
d) a quantidade do produto;
e) o valor do produto.

3.1.4.2 Este controle de estoque será exibido ao fisco sempre que solicitado.

3.1.4.3 No encerramento do exercício, os estoques existentes em poder de cada estabelecimento deverão ser escriturados de forma separada no Livro Registro de Inventário.

3.1.5 Em todos os documentos emitidos com base neste Regime Especial deverá conter a expressão: "Procedimento autorizado pelo Regime Especial nº 5692/2017 IV - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO".

4.1 O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de 2017, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação.

4.2 Se houver necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a Beneficiária deverá protocolizar o pedido até 90 (noventa) dias antes do seu termo final.

4.3 O presente Regime Especial produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e da lavratura de termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, no qual mencionar-se-á no mínimo, o número do Regime Especial e a descrição sucinta da autorização concedida.

4.4 A inobservância de quaisquer dos itens dos procedimentos especiais causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis a matéria, sem prejuízo da exigência das acrescentadas legais e penalidades previstas na legislação inerentes ao crédito tributário lançado de ofício, se houver.

4.5 Este Regime Especial é revogável a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma posterior.

O Diretor da Cosulidação da Receita do Estado e a Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento em Curitiba, 17 de janeiro de 2017.

Gilberto Calixto Diretor da CRE
IVECO LATIN AMERICA LTDA Beneficiária
Anuente: M-BRAZ EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA

24369/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO SID nº 14.329.554-0

1. **HOMOLOGO** com competência delegada pela Resolução nº 736/2016 SEFA/PR, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Norma GN-2349 das Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras e Serviços financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, combinado com o artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, amparado na Informação nº 237/2016 - NJA/PGE/SEFA, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Comparação de Preços nº 004/2016 CRE, o qual teve por objeto a contratação de serviços empresa para ministrar Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no tema **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, que atuam na área de contabilidade e em atividades correlatas, no valor total de **R\$ 79.692,00** (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais), a proposta vencedora ofertada pela empresa UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda., no âmbito do Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO/PR, financiado pelo Contrato de Empréstimo nº 3065/OC-BR.

2. **AUTORIZO** a efetivação da respectiva despesa em favor da adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento desta licitação.

3. Publique-se.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Gilberto Calixto
DIRETOR DA CRE

24381/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 21428317

Documento emitido em 29/03/2017 09:58:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9914 | 28/03/2017 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

1 Administração e
2.1

no Estadual de Arquivo Público - DEAP, criação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e de conserto para equipamento de ar condicionado, instalados neste Departamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2731.04122404.046
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3917 fonte 100 e 250
EMPENHO: 27310000700035-2
VIGÊNCIA: 01/02/2017 a 01/05/2017
VALOR TOTAL: R\$ 122.780,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) para o período de 03 (três) meses, sendo R\$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais) último dia útil do mês de fevereiro de 2017; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) último dia útil do mês de março de 2017; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) último dia útil do mês de abril de 2017.
AUTORIZAÇÃO: Maria da Graça Simão (Diretora do DEAP).
DATA: 01/02/2017.

Maria da Graça Simão
Diretora em Exercício DEAP

23515/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATO TERMOS DE FOMENTO

OBJETO: Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial - PRÓ-RURAL - Apoio a Iniciativas de Negócios Sustentáveis SEAB/BIRD - Repasse de recursos financeiros a Associações/Cooperativas.

PARTES: SEAB x ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE JACAREZINHO - AGROJAC

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e pela Associação: José Antonio Costa - Presidente e Francisco Carlos de Andrade - Tesoureiro.

Protocolo / Aut. Governador	Termo de Fomento nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº / Data	Valores R\$
13.459.859-0 Aut. Governador 06/12/2016	001/2017 20/03/2017	65/7/00211-3 14/03/2017	(SEAB) 147.200,00 (MUNICÍPIO) 12.226,00

EXTRATO DE TERMO

OBJETO: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

AUTORIZAÇÃO: art. 2º do Decreto nº 6515/2012.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e João Nicolau dos Santos - Prefeito de Loanda, conforme abaixo:

Município / Protocolo / Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento / Assinatura
Loanda 14.499.742-5 10/março/2017	4º TA ao CV nº 427/2013	Prorrogação da vigência até 23/09/2017 com readequação do Cronograma de Execução.

24454/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTÔNOMO

Designada pela Resolução nº 107/2016-SEDS, de 12.07.2016, publicada no DOE nº 9744, de 20.07.2016

A Comissão de Processo Administrativo Autônomo da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, COMUNICA às empresas CHANNEL, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, 3BS MULTISERVICES LTDA, REDCORP AUDIOVISUAL PRODUÇÃO E LOCAÇÃO e CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas nos CNPJ/MF nº 72.590.276/0001-88, 19.578.183/0001-55, 01.847.054/0001-50 e 03.458.761/0001-80, com endereços incertos e não sabidos, a instauração do